Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Altera dispositivos da Resolução nº. 02/2013 e Resolução nº. 01/2025 e dá outras providências.

Art. 1º Altera a referência do cargo de "Assessor Administrativo", para o símbolo correspondente ao CC4.

Art. 2º Atualiza o Anexo V – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castro, em 06 de outubro de 2.025

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 07/10/2025 15:45:16 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Pedro Jaremczuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 07/10/2025 18:04:17 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan de Souza Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 08/10/2025 13:19:14 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	Nº. VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	CC1
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	01	CC1
Diretor Geral	01	CC2
Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado	01	CC2
Chefe do Setor Administrativo	01	CC2
Assessor de Comunicação Social	01	CC3
Assessor Parlamentar	13	CC4
Assessor Administrativo	01	CC4
TOTAL	**20**	

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

No intuito de que a Câmara Municipal de Castro preste serviços de qualidade aos usuários de seus serviços, e em atendimento aos princípios constitucionais, em especial o da eficiência, buscando a melhoria constante no desenvolvimento dos trabalhos realizados por esta Câmara Municipal, e ante a alta demanda de serviço junto à Secretaria desta Casa, apresentamos o presente Projeto de Resolução, com a sugestão de alteração do valor de referência do cargo de Assessor Administrativo, permanecendo inalteradas as suas atribuições.

Salientamos que a alteração apresentada, conforme consta da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, não infringe as demais disposições legais aplicáveis aos gastos com despesa de pessoal.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da proposta apresentada.

Câmara Municipal de Castro, em 06 de outubro de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 07/10/2025 15:45:10 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Pedro Jaremckzuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 07/10/2025 14:54:36 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan de Souza Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 08/10/2025 13:19:03 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o projeto de lei que tem por objeto a alteração de simbologia do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do CC5 para o CC4, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Castro, 03 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 03/10/2025 17:23:34 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente da Câmara

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J2PCA-DAZ25-7KPT8-WPTUN

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GERSON SUTIL em 03/10/2025 17:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

3rJ5y361YrqspxEKCtbPN88Vfo2ChAo0VFYMJ4NfQfw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/J2PCA-DAZ25-7KPT8-WPTUN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2025 a 2027

I - RELATÓRIO

Motivação

O presente relatório tem por finalidade proceder à análise estimada do impacto orçamentário-financeiro decorrente da alteração de simbologia do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do CC5 para o CC4, em atendimento às exigências legais de planejamento e responsabilidade fiscal.

Metodologia

O cargo de Assessor Administrativo, atualmente classificado no símbolo CC5, possui remuneração mensal no valor de R$ 3.926,05 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). A presente proposta objetiva a reclassificação do referido cargo para o CC4, o que implicará a majoração da remuneração para R$ 5.613,91 (cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos).

Considerando os seguintes encargos: o adicional de 1/3 constitucional de férias, o valor equivalente a 1/12 mensal proporcional à Gratificação Natalina, bem como a contribuição patronal previdenciária atualmente fixada em 13% — com previsão de elevação para 17% em 2026 e 21% em 2027, em decorrência do processo de reoneração gradual da folha de pagamento — verifica-se que o aumento proposto implicará acréscimo nas rubricas orçamentárias 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) e 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Tabela 1: Aumento de despesa prevista para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R$)

Dotação	2025	2026	2027
3.1.90.11(vencimentos)	5.626,20	23.247,46(*)	23.944,88 (**)
3.1.90.13(contrib. Patr)	731,41	3.952,06(*)	5.028,42(**)
TOTAL	**6.357,61**	**27.199,52(*)**	**28.973,30(**)**

(*) + Inflação (INPC) de 3,33% (Conforme previsão para 2026 disponibilizada pelo Boletim MacroFiscal da SPE de setembro/25)
(*) + Inflação (INPC) de 3% (Conforme previsão para 2027 disponibilizada pelo Boletim MacroFiscal da SPE de setembro/25)

Conforme demonstrado na tabela 1, o reajuste salarial do referido cargo implicará acréscimo de despesa para a Câmara Municipal em duas rubricas orçamentárias específicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13 – Contribuições Patronais, resultando em aumento estimado de R$ 6.357,61 no exercício de 2025, R$ 27.199,52 no exercício de 2026 e R$ 28.973,30 no exercício de 2027.

Tabela 2: Impacto do aumento sobre orçamentos/saldo de 2025, 2026 e 2027

Ano	Gasto estimado total	Previsão/saldo Orçamentário	Impacto %
2025	6.357,61	8.733.874,21 (*)	0,07%
2026(*)	27.199,52	15.759.550,00 (**)	0,17%

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WWUD3-35B9B-KDHNS-EILSM.

2027(*)	28.973,30	16.547.528,00 (**)	0,17%

(*) Saldo orçamentário na data do relatório

(**) Valores previstos no Projeto do PPA 2026-2029 (PLO nº117/25)

A Tabela 2 demonstra que o aumento projetado terá impacto reduzido sobre o saldo orçamentário global remanescente para o exercício de 2025, bem como sobre as previsões orçamentárias para os exercícios de 2026 e 2027.

Tabela 3: Gasto total anual estimado com despesa de pessoal para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R$)

Dotação	**2025**	**2026**	**2027**
3.1.90.11	6.774.722,40	6.999.904,14(*)	7.209.901,26(*)
3.1.90.13	880.713,91	1.189.983,70(*)	1.514.076,26(*)
TOTAL	7.655.436,61	7.905.904,05	8.820.676,78

(*) + Inflação (INPC) de 3,33% (Conforme previsão para 2026 disponibilizada pelo Boletim MacroFiscal da SPE de setembro/25)
(*) + Inflação (INPC) de 3% (Conforme previsão para 2027 disponibilizada pelo Boletim MacroFiscal da SPE de setembro/25)

Tabela 4: Gasto estimado total com despesa com pessoal em 2025 (R$)

Dotação	**Gasto Estimado total**	**Previsão orçamentária**	**Saldo Orçamentário previsto**
3.1.90.11 (vencimentos)	6.774.722,40	7.416.000,00	641.277,60
3.1.90.13 (contrib. Patr)	880.713,91	1.557.360,00	676.646,09

Dotação prevista na Lei orçamentária anual de 2025 (Lei 4.171/2024)

A Tabela 3 apresenta a projeção da despesa total com pessoal para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, já incorporando o impacto decorrente do aumento proposto. Por sua vez, a Tabela 4 demonstra a confrontação entre a despesa estimada com pessoal para o exercício de 2025 e as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 4.171/2024), especificamente nas rubricas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13 – Contribuições Patronais. Constatou-se, assim, que a dotação orçamentária é adequada e suficiente para suportar a despesa adicional no exercício corrente, não necessitando de abertura de crédito adicional e nem comprometendo o equilíbrio orçamentário do órgão.

Em relação aos recursos destinados à cobertura da nova despesa têm como fonte o Tesouro Municipal, oriundos da arrecadação das receitas recolhidas pelo próprio Município. Uma vez incorporados ao erário, esses valores, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, devem ser repassados ao Poder Legislativo, assegurando-lhe a autonomia e a independência necessárias ao exercício de suas funções institucionais.

Assim, constata-se que o montante de recursos financeiros disponibilizado anualmente à Câmara Municipal para custeio de suas atividades corresponde, de forma aritmética, aos créditos orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Legislativo. Tal repasse ocorre mediante descentralização financeira realizada pelo Tesouro Municipal, em duodécimos, mês a mês, em observância ao disposto nos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/AWULD3-95B9P8-KDHNS5-EILDSM.

Quanto aos cálculos utilizados para verificar se o aumento está em conformidade com o limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal, foram adotadas as seguintes metodologias, conforme exposto a seguir:

- Na determinação do montante anual salarial dos servidores efetivos foram consideradas 13 parcelas da última remuneração de cada servidor efetivo e 1/3 referente ao adicional constitucional de férias, além de um adicional de 9% para contemplar possíveis avanços e quinquênios que possam impactar suas remunerações ao longo dos anos.
- Para a determinação do montante dos servidores Comissionados foram consideradas 13 parcelas da última remuneração e 1/3 referente ao adicional constitucional de férias.
- No que se refere ao montante dos subsídios anuais dos vereadores e presidente foram consideradas 12 parcelas do último subsídio.
- Quanto a contribuição patronal foi considerada a incidência de 12% para o ano de 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027, em conformidade com a reoneração da folha de pagamento dos municípios, conforme disposto na Lei nº 14.973/2024, acrescidos de 1% referente ao RAT/FAP.
- No tocante à taxa de inflação, foi adotado 3,33% para 2026 e 3% para 2027 referente ao estimativo de INPC fornecido pelo Boletim Macrofiscal da SPE de setembro/2025
- Quanto à determinação do orçamento para o ano de 2026 e 2027, utilizou-se a emta estabelecida na proposta do PPA (PLO 117/2025)
- Em relação à determinação da receita corrente líquida, foram empregadas as estimativas fornecidas pelo executivo municipal.

O Artigo 29-A, I e § 1º da CF/88 estabelece que: A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento** de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. No tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F, o art. 20 estabelece que o limite de gasto com pessoal para o legislativo municipal é de 6% (seis por cento) da Receita corrente líquida (RCL).

Conforme tabelas em anexo pode-se verificar especificações com despesas com pessoal em relação aos:

- 70,00% fixados da receita prevista CF/88: 2025= 51,95% 2026= 51,97% 2027= 52,72%
- 6,00% do limite máximo fixado da LRF: 2025= 1,60% 2026= 1,59% 2027= 1,63%

Conclusão

Conclui-se, desta forma, que a respectiva recomposição I) Impactará, de forma estimada, o orçamento de 2025 em R$ 6.357,61, R$ 27.199,52 em 2026 e R$ 28.973,30 em 2027; II) Atende ao disposto na Responsabilidade Fiscal (Artigo 20), não ultrapassando o limite de 6% da RCL; III) Atende ao disposto na Constituição Federal (Artigo 29-A, I e § 1º da CF/88), não ultrapassando o limite de 70%; IV) Possui adequada e suficiente dotação orçamentária para o respectivo exercício.

Castro, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira, Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Fernando Macuglia de Oliveira

Contador

CRC PR-078662/O

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WWUD3-95B9B-KDHNS-EILTM.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2025					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 478.435.462,46		ORÇAMENTO 2025	R$ 14.735.910,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 28.706.127,75	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 10.315.137,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 25.835.514,97		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.655.436,31	51,95%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.655.436,31				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 7.655.436,31	1,60%			

2026					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 516.576.245,39		ORÇAMENTO 2026	R$ 15.759.550,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 30.994.574,72	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 11.031.685,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 27.895.117,25		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.189.887,84	51,97%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.189.887,84				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 8.189.887,84	1,59%			

2027					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 536.718.312,50		ORÇAMENTO 2027	R$ 16.547.528,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 32.203.098,75	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 11.583.269,60	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 28.982.788,88		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.723.980,53	52,72%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.723.980,53				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 8.723.980,53	1,63%			

Castro, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira, Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/[illegible]

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
2025 a 2027
II- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL

2025	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.388.400,00	180.492,00	**1.568.892,00**
Comissionados	1.886.085,47	245.191,11	**2.131.276,58**
Efetivos	3.500.236,93	455.030,80	**3.955.267,74**
TOTAL	**6.774.722,40**	**880.713,91**	**7.655.436,31**

2026	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.434.217,20	243.816,92	**1.678.034,12**
Comissionados	1.948.892,11	331.311,66	**2.280.203,77**
Efetivos	3.616.794,82	614.855,12	**4.231.649,94**
TOTAL	**6.999.904,14**	**1.189.983,70**	**8.189.887,84**

2027	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.477.243,72	310.221,18	**1.787.464,90**
Comissionados	2.007.358,88	421.545,36	**2.428.904,24**
Efetivos	3.725.298,67	782.312,72	**4.507.611,39**
TOTAL	**7.209.901,26**	**1.514.079,26**	**8.723.980,53**

Castro, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira, Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Fernando Macuglia de Oliveira
Contador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/[illegible]

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/PNLZ3-S5R9-ADHN5-GLDSM.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FUUD3-S5R9Y-A9YNS-ETDSM

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDO MACUGLIA DE OLIVEIRA (CPF ***.616.279-**) em 30/09/2025 14:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.189.26.169	Geolocalização Lat: -24,796848 Long: -50,005302 Precisão: 1258 (metros)
Autenticação Login	contabilidade@castro.pr.leg.br (Verificado)

mhEbmOcw/Qa0c10cSax+n1TYmmtcHoszZzRyez1nc2o=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/FUUD3-S5R9Y-A9YNS-ETDSM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 07/10/2025 14:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839 Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)

Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

1vrsz/Gv17xulwhx6MP7CO6714MKaox3AA4+yKxFgn8= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 07/10/2025 14:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

PMh/Zs7hv4BwPebaIJdiNGRjZ4pIMUS4ypIomoOYV8A= SHA-256

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 07/10/2025 15:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839 Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)

Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

A7GxZUfDeERjvbwnCIDESv/9jiGkwFYGJ3l7vZA7yNs= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 07/10/2025 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

gcb9+LCGhX7tfoVHlHdL2xw+H7JA+a335yC3MRg+YIA= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 07/10/2025 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

mdGTQEtUXGDME0OTdbiIyBfZXw4EWcGp00GrrHaXFiw= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 07/10/2025 18:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

uY4FqoOEo46e0pqk/6kMdO2/Ks0d2xRRoG+dFW+lfws= SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 08/10/2025 13:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

TCtwS1VRtOqhb4qz2GI5tON1n99BedEDOLPEP25uYNY= SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 08/10/2025 13:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

CZlJyb19lSLj0Gb7CLztYZ9ZqWUSYQ5sz2WMJ8xX6PQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/WNLZ8-V5GP3-KDHYF-GLTNW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate